

Lei Nº 2.867, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal, firmar acordo judicial com o Sr. Sérgio Moreira Antunes.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com o Sr. Sérgio Moreira Antunes, nos autos da Ação de Execução de Sentença (Proc. no. 18.551/016) que nesta juízo move contra o Município.

Parágrafo Único - O valor do acordo a ser pago pelo Município é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será efetuado em quatro parcelas mensais sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vencendo a primeira em 15 de fevereiro de 2000.

<Artigo_2>

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

<Artigo_3>

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, 17 de fevereiro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO